



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS  
Palácio Severino da Silva Oliveira  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI N° 2329/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014.**

Fica denominado de **Dr.<sup>a</sup> ANDRÉIA LIGIA VIEIRA CORREIA**, o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial de Parelhas-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **Dr.<sup>a</sup> ANDRÉIA LIGIA VIEIRA CORREIA**, o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial de Parelhas-RN.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 16 de abril de 2014.

**FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS  
PREFEITO**